



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO

Assunto: aumento de quantitativo

Contrato N° 025/2021 – SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratada: J P ROCHA DA SILVA, CNPJ N° 30.405.688/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

A Secretaria Municipal de Saúde pelos serviços de saúde voltadas para o interesse público, e no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável ara garantir o funcionamento desta estrutura administrativa, a Secretaria, necessita da continuidade do objeto essencial prestado pela contratada por razões econômicas e financeiras cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**, diante disso após a análise do pedido de aumento de quantitativo decidiu pelo aceite da solicitação da empresa.

O Contrato de n° 025/2021 foi formalizado com a J P ROCHA DA SILVA, através do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 011/2021, com assinatura de contratação em 27/12/2021 tendo seu encerramento em 31 de Dezembro de 2023, conforme o 1° termo aditivo de prazo realizado..

A previsão está fundamentada no Artigo 57 na lei n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando a solicitação da empresa para aditivo de quantitativo através do ofício 007/2023, esta secretaria considerou por contemplar o valor solicitado de **R\$ 500,00**(quinhentos reais) acima do valor contratado conforme justificativa apresentada pelo prestador de serviço, caracterizando o aumento de 16,6666675 % sobre o valor contratual mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Assim, A Lei de Licitações e Contratos garante à Administração a possibilidade de socorrer-se ao Aditamento, de acordo com o Artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II- por acordo das partes: §1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Contudo, conforme a Lei de Licitações, o valor que será aditivado para o Contrato 025/2021 será conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL	VALOR ADITIVADO	Valor total mensal
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	MÊS	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00

Portanto, em razão da necessidade permanente do serviço (continuidade do atendimento do interesse público), é razoável admitir o aumento de quantitativo solicitado, atendendo ao Princípio da economicidade, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

É a nossa justificativa.

Digitally signed by EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253

Belterra - PA, 06 de Março de 2023.

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023